

EDITAL MCA nº 01/2016

EDITAL DO VI CONCURSO CULTURAL DO MCA – MÓDULO CRIANÇA E ADOLESCENTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ**, por intermédio do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e do Módulo Criança e Adolescente, faz saber que será realizado o **VI Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente**.

1 – Objetivo

O objetivo do **VI Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente**, cujo tema será de livre escolha dos acolhidos é incentivar a prática de atividades artísticas e culturais em crianças e adolescentes, de 00 (zero) a 17 (dezesete) anos, que estejam acolhidas em entidades ou em programa de acolhimento familiar no Estado do Rio de Janeiro registrados no sistema MCA.

2 – Do Concurso Cultural entre Crianças

- 2.1 O concurso se destina aos acolhidos em instituições de acolhimento ou nos programas de acolhimento familiar, existentes no Estado do Rio de Janeiro e registrados no sistema MCA.
- 2.2 As crianças acolhidas poderão concorrer se valendo de quaisquer práticas de atividades artísticas, tais como: Desenhos, Vídeos, Redação, fotos e outros que reflitam qualquer manifestação cultural.
- 2.3 Podem concorrer as **crianças de 00(zero) a 11(onze) anos e 11(onze) meses**.
- 2.4 Bebês de 0(zero) a 2(dois) anos poderão participar encaminhando por exemplo, a impressão em tinta de seus pés e mãos, ou qualquer outra manifestação artística que será considerado de acordo com a faixa etária.

3 – Do Concurso Cultural entre Adolescentes

- 3.1 O concurso entre adolescentes se destina aos acolhidos em instituições de acolhimento ou nos programas de acolhimento familiar existentes no Estado do Rio de Janeiro e registrados no sistema MCA.
- 3.2 Os adolescentes acolhidos poderão concorrer se valendo de quaisquer práticas de atividades artísticas, tais como: Desenhos, Vídeos, Redação, fotos e outros que reflitam qualquer manifestação cultural.
- 3.3 Podem concorrer os adolescentes de **12(doze) a 17(dezesete) anos e 11(onze) meses**.

4 – Da quantidade de inscritos

- 4.1 Cada entidade/programa de acolhimento poderá inscrever um número ilimitado de participantes e em ambas as categorias.
- 4.2 Ocorrendo entrega de dois ou mais trabalhos por uma mesma criança ou adolescente, apenas um deles será considerado, a critério da comissão avaliadora.

5 – Das Inscrições e Entregas dos trabalhos

- 5.1 Toda entidade/programa de acolhimento que desejar inscrever os seus acolhidos, deverá estar cadastrada no MCA e precisará providenciar o preenchimento completo da Ficha de Inscrição de criança e/ou adolescente, inclusive o questionário, juntos em um mesmo documento no anexo, que se encontra na página do MCA - <http://mca.mp.rj.gov.br>.
- 5.2 **Serão considerados inscritos os acolhidos que enviarem as fichas completamente preenchidas por intermédio do programa de acolhimento e que tenham no mínimo 1(uma) fotos atualizadas anexadas às fichas.**
- a) Consideram-se atualizadas as fotos que tenham no máximo 6 (seis) meses da captura tendo por base a data da publicação deste edital.
- 5.3 **Condiciona-se ainda a inscrição no concurso, a inserção dos Planos de Atendimento Individual Atualizados e Guias de Acolhimento anexadas às fichas.**
- a) Consideram-se com os Planos de Atendimento Individual atualizados, as entidades que inserirem o documento às fichas de todos os seus acolhidos cuja data de elaboração se projete dentro dos últimos 6(seis) meses da consulta ao sistema e que tenham sido elaborados de acordo com as orientações legais.
- 5.4 A ficha de inscrição e o formulário (questionário) com as preferências dos acolhidos participantes, deverão ser encaminhados ao MCA através do e-mail concursocultural.mca@mprj.mp.br ou fax (21) 2262.9779, juntamente com o trabalho até o dia 31/08/2016.
- 5.5. No prazo de até 3 (três) dias úteis após o envio do formulário de inscrição, será enviada uma mensagem de **confirmação da inscrição** para o e-mail ou para o fax informado.
- 5.5 É fundamental que na ficha de inscrição e o formulário estejam preenchidos, bem como assinada a autorização para eventual publicação dos trabalhos no livro e/ou na página do MCA.
- 5.6 **Os trabalhos devem ser enviados até 31 de agosto de 2016, ao Módulo Criança e Adolescente - MCA, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 3º andar, Cep.: 20020-080, Centro, Rio de Janeiro ou entregues pessoalmente, no mesmo prazo, no referido endereço.**
- 5.7 Os trabalhos que forem encaminhados via postal deverão ser por intermédio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento, sendo o dia 31 de agosto de 2016 a data limite para postagem.
- 5.8 Cada trabalho concorrente deverá ser entregue em envelope lacrado e individualizado, contendo na face externa, a indicação **VI Concurso Cultural do MCA**", sem prejuízo de vários envelopes lacrados e individualizados serem postados em um única correspondência.
- 5.9 No interior de cada envelope contendo o trabalho concorrente deverá conter ainda, separadamente:
- a) A ficha de inscrição;
- b) o próprio trabalho;
- c) o nome e o endereço completos da unidade de acolhimento/programa ou do CREAS ao qual esteja referenciada a respectiva família acolhedora;
- d) o nome completo e a idade do(a) acolhido(a);
- e) o nome completo do(a) dirigente da entidade de acolhimento ou do representante da CREAS ao qual esteja ligada à família acolhedora;

f) considerando que o tema será livre, uma breve descrição contendo uma explanação acerca do trabalho.

6 – Dos critérios de avaliação dos trabalhos das crianças

6.1 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos levando-se em consideração o seguinte:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas, como Desenhos, Vídeos, Redação, fotos e outros que reflitam qualquer manifestação cultural;
- c) os custos de produção e de envio do desenho e demais trabalhos serão de responsabilidade exclusiva do programa de acolhimento institucional ou familiar à qual o(a) acolhido(a) pertença.

6.2 Considerando que o concurso visa atender a todos os acolhidos, os trabalhos dos menores de 5(cinco) anos também serão carinhosamente avaliados, podendo expressar quaisquer forma arte, como a exemplo dos concursos passados onde se teve o desenho de uma criança de 2(dois) anos que emoldurou a sua mão no papel, se valendo de tinta tipo guaxe.

7 - Do trabalho dos adolescentes

6.1 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos levando-se em consideração o seguinte:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas, como Desenhos, Vídeos, Redação, fotos e outros que reflitam qualquer manifestação cultural;
- c) os custos de produção e de envio do desenho e demais trabalhos serão de responsabilidade exclusiva do programa de acolhimento institucional ou familiar à qual o(a) acolhido(a) pertença.

8 – Da Premiação (Surpresa) para Crianças e Adolescentes

8.1 Serão selecionados os 5 (cinco) desenhos, assim divididos:

a) Categoria Infantil:

- a.1) 1 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
- a.2) 2 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
- a.3) 3 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
- a.4) 4 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
- a.5) 5 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação.

8.2 Serão selecionados os 5 (cinco) trabalhos, assim divididos:

b) Categoria Juvenil:

- a.1) 1 – Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
- a.2) 2 – Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
- a.3) 3 – Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;

- a.4) 4 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação;
 - a.5) 5 - Premiação Surpresa exclusivamente para o Acolhido e certificado de premiação.
- 8.3 O Prêmio destinado aos acolhidos será um brinde surpresa de até R\$ 100,00 (cem reais) que será escolhido pela criança/adolescente vencedora; e passam a integrar o seu domínio, isto é, uma vez desligada a criança ou adolescente da família acolhedora ou do programa de acolhimento, o prêmio surpresa o qual recebeu seguirá com o acolhido.

9 – Da Avaliação e do Resultado

- 9.1 **Os trabalhos e a fichas de inscrição deverão postados ou entregues na sede do MCA, até o dia 31 de agosto de 2016** e serão analisados por uma Comissão avaliadora do Ministério Público, composta por 3 (três) integrantes, que não possuam parentes até o 4º grau participando do referido concurso.
- 9.2. Os trabalhos de cada uma das categorias, serão avaliadas por uma comissão avaliadora, que levará em consideração:
- a) criatividade;
 - b) originalidade.
- 9.3 O resultado final do concurso será divulgado no site do MCA <http://mca.mp.rj.gov.br/> a partir da segunda semana de setembro.
- 9.4 Não será admitido recurso ao resultado divulgado pela comissão.

10 – Da Celebração dos Prêmios – Crianças/Adolescentes

- 10.1 **Os prêmios serão entregues no dia 11/11/2016, no auditório do Edifício Sede, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 9º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ, evento para o qual o(a) classificado(a) e a instituição serão convidados.**

11 – Das Disposições Gerais

- 11.1 A participação do acolhido no concurso de que trata o presente Edital implica na autorização deste, do dirigente da instituição ou do responsável pelo programa, de exposição dos trabalhos inscritos no evento do MCA, e no livro de divulgação do 17º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro, bem como na página da *internet* do MCA.
- 11.2 A participação do acolhido no concurso de que trata este edital implica na transferência, pelo autor e pelo responsável, dos direitos sobre a obra, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, devendo o MPRJ guardar, usar, emoldurar, alienar ou desfazer a obra na forma e de acordo com a conveniência do órgão.
- 11.3 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido.
- 11.4 Os custos de produção e de envio dos trabalhos serão de responsabilidade exclusiva do programa de acolhimento à qual o(a) acolhido(a) pertença.
- 11.5 A entrega dos prêmios será feita pelo Ministério Público do Rio de Janeiro no dia do evento e o transporte destes correrá por conta da entidade vencedora.

- 11.6 O eventual desligamento da criança ou do adolescente da entidade/programa após o envio do trabalho, não acarretará em desclassificação do trabalho.
- 11.7 A inscrição do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail concursocultural.mca@mprj.mp.br.
- 11.9 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Gestora do Módulo Criança e Adolescente.

A Equipe do MCA deseja BOA SORTE a todos os participantes!

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2016.



FICHA DE INSCRIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Convidamos esta instituição a participar do **VI Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente**, cujo tema será de **Livre escolha do acolhido**, que promove o desenvolvimento de atividades culturais de integração da entidade e seus acolhidos, através do envio de trabalhos especificados no edital de crianças e adolescentes institucionalizados.

Para participar, é fundamental o **preenchimento completo** da presente ficha e o seu envio, até o próximo dia **31/08/2016**, através de email concursocultural.mca@mprj.mp.br ou através do fax (21) 2262-9779.

No prazo de até 03 dias úteis do envio da solicitação de inscrição, será encaminhada uma mensagem acerca da confirmação da inscrição.

Mais informações sobre o concurso e detalhes sobre como participar, consulte o edital disposto nessa mesma página, ou entre em contato através do email concursocultural.mca@mprj.mp.br ou dos telefones (21) 2550 -7341 e (21) 2550-9642.

Nome da Instituição: _____

Nome do responsável: _____

Tel/Fax: _____

Email: _____

Número de c/a atualmente acolhidas: _____

Quantidade de computadores que a instituição possui: _____

Quantidade de pessoas que integram a Equipe Técnica da Instituição: _____

Assinatura do responsável pela entidade: _____

Autorizo a publicação dos trabalhos enviados – na página do MCA e/ou Livro do MCA e demais formas – conforme disposto no edital.

QUESTIONÁRIO: - Responder de acordo com a faixa etária do inscrito

Crianças de 0(zero) a 1(um) ano e 11(onze) meses:

Nome: _____

Idade: _____

Fotos (3 fotos): Enviar anexado ou incluir diretamente na ficha da criança no MCA

Preferências alimentares “comidinhas”: _____

Brinquedos preferidos: _____

Musiquinhas preferidas: _____

Passeios Preferidos: _____

Crianças de 2(um) a 5(cinco) anos e 11(onze) meses:

Nome: _____

Idade: _____

Fotos (3 fotos): Enviar anexado ou incluir diretamente na ficha da criança no MCA

Preferências alimentares: _____

Brinquedos preferidos: _____

Tipos de música preferida: _____

Passeios Preferidos: _____

Cor: _____

Animal: _____

Amigo: _____

Desenho animado: _____

Crianças de 6(seis) a 11(onze) anos e 11(onze) meses

Nome: _____

Idade: _____

Fotos (3 fotos): Enviar anexado ou incluir diretamente na ficha da criança no MCA

Preferências alimentares: _____

Brinquedos/Brincadeiras preferidos: _____

Tipos de música preferida: _____

Passeios Preferidos: _____

Cor: _____

Animal: _____

Amigo: _____

Desenhos/Filmes: _____

Matéria Preferida: _____

Esporte(s) preferido(s) _____

Adolescentes de 12(doze) a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses

Nome: _____

Idade: _____

Fotos (3 fotos): Enviar anexado ou incluir diretamente na ficha da criança no MCA

Preferências alimentares: _____

Brinquedos/Brincadeiras preferidos: _____

Tipos de música preferida: _____

Passeios Preferidos: _____

Cor: _____

Animal: _____

Amigo: _____

Desenhos/Filmes: _____

Matéria Preferida: _____

Esporte(s) preferido(s) _____

Tem namorada? _____

O que gostaria de ser quando adulto? _____

Qual o seu sonho? _____

OBS: Os trabalhos também deverão ser enviados até o dia 31/08/2016 nos termos o item 9.1 do Edital.

BOA SORTE!!!

